



PD

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 14 DE MARÇO DE 2024

À zero hora do dia quatorze de março de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 20ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601424-96.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. REQUERENTE: MARLUCE SOARES DE ARAÚJO FERRO. ADVOGADO: DIÓGENES ATANÁSIO DA SILVA - OAB AL13066. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas da Prestadora MARLUCE SOARES DE ARAÚJO FERRO, candidata ao cargo de Deputada Estadual, nos termos do art. 30, II da Lei das Eleições e art. 74, II da Res. TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0602117-80.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. REQUERENTE: THIAGO VIEIRA XAVIER. ADVOGADO: LEANDRO JOSÉ PONTES COSTA - OAB AL13911. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do candidato THIAGO VIEIRA XAVIER, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nos termos do art. 30, II da Lei das Eleições e art. 74, II da Res. TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601212-75.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. REQUERENTE: SABRINA FERREIRA DE LIMA. ADVOGADAS: LEILIANE MARINHO SILVA – AL10067 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas da Prestadora SABRINA FERREIRA DE LIMA, candidata ao cargo de Deputada Estadual, nos termos do art. 30, II da Lei das Eleições e art. 74, II da Res. TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600174-91.2023.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - COMISSÃO PROVISÓRIA – ESTADUAL. ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ VILELA MOTA - OAB AL18921. REQUERENTE: MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE. ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - OAB AL10450-A E OUTROS. REQUERENTE: RENATO REZENDE ROCHA FILHO. REQUERENTE: GERSON ALVES GUARINES. REQUERENTE: PODEMOS (PODE) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. REQUERENTE: RODRIGO SANTOS CUNHA. REQUERENTE: ALEXANDRE SOUZA DE CASTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar NÃO PRESTADAS as contas anuais do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC/AL, incorporado ao PODEMOS/AL, atinentes ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601138-21.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: LIVINGSTON DAVIS BARROS DOS SANTOS. ADVOGADA: SANDRA MARIA LIMA LOPES - OAB AL4573-A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do candidato Livingston Davis Barros dos Santos, referentes às Eleições de 2022, com base no art. 30, inciso II, da Lei das Eleições, conforme voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601461-26.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. **REQUERENTE:** JULLYENE CRISTINE LINS ROCHA. **ADVOGADO:** SAULO ROMERO CAVALCANTE DOS SANTOS - OAB PE28640. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas da candidata Jullyene Cristine Lins Rocha, referentes às Eleições de 2022, com base no art. 30, inciso II, da Lei das Eleições, determinando a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 123,75 (cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), referentes às sobras de campanha do FEFC, conforme voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600173-09.2023.6.02.0000 – PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2023. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. **REQUERENTE:** PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PCB. **REQUERENTE:** JOSÉ INALDO VALÕES. **REQUERENTE:** OSVALDO BATISTA ACIOLY MACIEL. **REQUERENTE:** GABRIEL MAGALHÃES BELTRÃO. **ADVOGADO:** NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar NÃO PRESTADAS as contas anuais do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB/AL), atinentes ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601279-40.2022.6.02.0000 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. **REQUERENTE:** KAYO GUSTAVO FRAGOSO CARNEIRO DA CUNHA. **ADVOGADOS:** ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato KAYO GUSTAVO FRAGOSO CARNEIRO DA CUNHA, referentes às Eleições 2022, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97, conforme voto do Relator.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PJE Nº 0600027-41.2018.6.02.0000 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. **EXEQUENTE:** UNIÃO

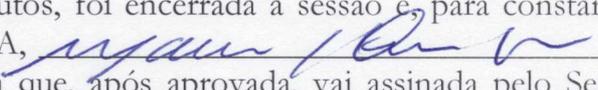


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

FEDERAL. EXECUTADO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - DIRETÓRIO. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. EXECUTADO: JOSÉ REGIS BARROS CAVALCANTE. EXECUTADO: ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE DE BARROS. EXECUTADO: URANIO PAIVA FERRO. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE a presente Exceção de Pré-Executividade, nos termos do voto do Relator. **SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO PJE Nº 0600259-77.2023.6.02.0000** - REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO. ANOTAÇÃO. ÓRGÃO PARTIDÁRIO. ESTADUAL. DESAPROVAÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO PRESTAÇÃO. CONTAS PARTIDÁRIAS. PEDIDO DE DEFERIMENTO. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUERIDO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA EM ALAGOAS. REQUERIDO: VICTOR MAFRA TORRES BRASILEIRO. REQUERIDO: VICTOR ASSIS DA SILVA. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE o pedido e, conseqüentemente, determinar a suspensão da anotação do Órgão Estadual em Alagoas do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO/AL), nos termos do art. 54-A, inciso II, da Resolução TSE nº 23.571/2018, em razão do julgamento de suas contas referentes ao Exercício 2015 como não prestadas, mantendo-se a determinação de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário até a regularização das contas perante a Justiça Eleitoral, facultada, ainda, ao Partido a futura regularização das contas não prestadas (§ 1º, do art. 80, da Resolução TSE nº 23.607/2019), conforme voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 06000002-57.2021.6.02.0021** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** UNIÃO DOS PALMARES/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. EMBARGANTE: SEBASTIÃO DE JESUS. ADVOGADOS: GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO - AL6556 E OUTRO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EMBARGANTE: CIDADANIA - UNIÃO DOS PALMARES - AL - MUNICIPAL. ADVOGADOS: GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO - AL6556 E OUTRO. EMBARGANTE: MANOEL LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO - AL6556 E OUTRO. EMBARGADO: ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL 4801 E OUTROS. EMBARGADO: JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL 4801 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS, ante a inexistência de omissão, obscuridade, contradição ou erro material na decisão colegiada embargada, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA,  Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 18 de março de 2024.

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente

